

Estado do Piauí

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Gabinete Dep. Est. Gessivaldo Isaias – PRB

PROJETO DE LEI Nº 172/2011

29 09 2011
Gessivaldo Isaias

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A RESERVA DE 5% DAS VAGAS DE EMPREGO, PARA EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL, EM TODOS OS EDITAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DIRETOS SEM LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ.

Autor: Deputado Gessivaldo Isaias

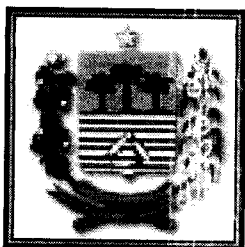
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO, o poder legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Deverá constar em todos os editais de licitação de obras públicas e em todos os contratos diretos e indiretos realizados com o mesmo fim, promovidos pela administração pública estadual, cláusula que traga a exigência de que a empresa contratada reserve 5% (cinco por cento) das vagas de emprego na área de construção e prestadora de serviços para os egressos do Sistema Prisional, desde que a reserva seja compatível com o exercício das funções objeto dos contratos;

§ 1º - A exigência tratada no caput do artigo 1º refere-se a contratos que constem mais de 20 funcionários;

§ 2º - Em contratos que constem de 06 (seis) a 19 (dezenove) funcionários, a empresa vencedora deverá destinar, pelo menos, 01 (uma) vaga para esse tipo de contratação;

§ 3º - Em contratos que constem menos de 05 (cinco) funcionários a inclusão de egressos será facultativa;



Estado do Piauí

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Gabinete Dep. Est. Gessivaldo Isaías – PRB

§ 4º - A observância do percentual de vagas reservadas aos egressos do Sistema Prisional dar-se-á durante todo o período da prestação de serviços;

Art. 2º - O acesso dos candidatos à reserva de vagas de trabalho obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção;

Art. 3º - Na hipótese de não-preenchimento da quota prevista no artigo 1º, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Seções, 28 de Setembro de 2011.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gessivaldo Isaías', written over a printed name.

Gessivaldo Isaías

Deputado Estadual



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça

para os devidos fins.

Em 09/30/88

Elvágis

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo de Comissões Técnicas

Ao Deputado

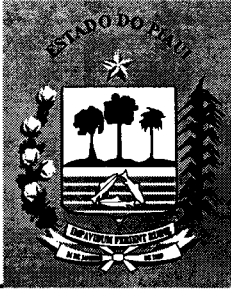
Margareth

para relatar.

Em

[Signature]

Presidente do Conselho Consultivo



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça

para os devidos fins.

Em 05/03/12

Ermano

Constituição de Maria Lúcia Rodrigues
Chefe do Núcleo de Comunicação

Ao Deputado

Fleury

para relatar.

Em 6/3/12

Ubirajara

Presidente do